

**Decreto nº 1778 / 2011 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

**02.009 - FUNDO MAN.E DES.DA ED.BÁS.E VAL.PROF DA ED.- FUNDEB**

12.365.0008.1006 - Const.Reforma e Ampliação de CEINF

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

50.000,00

---

50.000,00**Total Geral de Suplementações .... 50.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0008.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

50.000,00

---

50.000,00**Total de Reduções .... 50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal